



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255

www.camara.lucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber, torna público e determina o presente Edital de Convocação para a Prova Prático-Profissional para o cargo de Assessor Jurídico, desde já que TORNA PÚBLICO, CONVOCA E DEFERE.

1. CONVOCA os candidatos aprovados na prova objetiva conforme normatizado no subitem 10.3. do Edital nº 001/2022, de 11 de abril de 2022, para o cargo de Assessor Jurídico para a prova prático-profissional que será realizada no dia **29 de maio de 2022**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prático-profissional será de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será realizada exclusivamente para o cargo de Assessor Jurídico.

2.1.1. A prova prático-profissional terá a duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

2.1.2. Somente, após decorrido o tempo de uma hora do início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

2.2. O candidato realizará a prova discursiva com elaboração de 1 (uma) peça jurídica proposta pela ICC – INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, extraída do conteúdo programático de conhecimento específico- Assessor jurídico, constante no anexo II do Edital nº 001/2022, de 11 de abril de 2022.

2.3. Serão convocados para a Prova Prático-Profissional até o **15º (décimo quinto) colocado**, mais os candidatos empatados com a mesma nota.

2.3.1. O candidato que não atingir a colocação determinada acima será excluído do Concurso Público.

2.3.2. O candidato que não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova discursiva será automaticamente excluído do Concurso Público.

2.3.3. O espelho da correção da prova discursiva será publicado no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

2.3.4. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

2.3.5. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

2.4. Em hipótese alguma haverá revisão da prova discursiva.

2.5. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.5.1. O candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

2.6. Os critérios de Avaliação da Prova prático-profissional são:

2.6.1. A avaliação irá considerar a adequada abordagem do tema requisitado, grau de conhecimento, fluência, coerência da exposição, correção gramatical e precisão da linguagem técnica.

2.6.2. Será atribuída a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total para ser habilitado na prova discursiva, que será avaliada conforme segue:

a) Adequada abordagem do tema requisitado: 0 a 20 pontos;

b) Grau de conhecimento: 0 a 30 pontos;

c) Fluência e coerência: 0 a 30 pontos;

d) Correção gramatical: 0 a 20 pontos.

2.6.3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova discursiva quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

- a) Fugir a proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso ou de outras formas);
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade no campo definitivo;
- f) Estiver em branco;
- g) Apresentar letra ilegível.

2.6.4. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota ZERO na redação da peça profissional.

2.6.5. A indicação correta da peça prática é verificada no nomen iuris da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.

2.6.6. A resposta deverá conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas.

2.6.7. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado consta no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.7. A Prova Discursiva - Peça Jurídica, após a sua realização serão DESIDENTIFICADAS, de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato.

2.8. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

2.9. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

2.10. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

2.11. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Ficam convocados para a prova prático-profissional os candidatos relacionados no **Anexo I**, disponível em: <https://www.integraconcursos.com.br/informacoes/56/>.

3.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

4. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

LOCAL DE PROVA	CARGO	HORÁRIO
EMEF JURANDIR FERREIRA RUA ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 524 CENTRO LUCIANÓPOLIS - SP	ASSESSOR JURÍDICO	9h

5. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital, caneta esferográfica transparente, na cor preta ou azul escuro, lápis e borracha. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões não poderá adentrar à sala para a realização da referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

6.2. Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados nos endereços eletrônicos: www.camaralucianopolis.sp.gov.br e www.integraconcursos.com.br e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia e hora da presente convocação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUCIANÓPOLIS/SP, 18 de maio de 2022.**

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**